



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E LANÇAMENTOS

PARA: Banco Bradesco S/A

ASSUNTO: Chamamento Público nº 03/2021

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, contribuição de melhorias, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

RESPOSTAS REFERENTES AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS:

1- A confecção, emissão e postagem dos carnês é de responsabilidade da Prefeitura de Fartura.

2- De acordo com o item 8.1 do anexo 01 – Termo de Referência – localizado na página 11, os canais para a arrecadação são:

- a) Autoatendimento;
- b) Lotérico, se for o caso;
- c) Internet;
- d) Banco Postal;
- e) Correspondentes bancários (exceto lotéricas e banco postal);
- f) Guichê de caixa.

Dito isto, segue transcrição do item 8.2, do anexo 01, Termo de Referência, para conhecimento:

A instituição financeira interessada em aderir ao credenciamento em epígrafe poderá optar pelo canal de atendimento de seu interesse, desde que não ultrapasse os valores prefixados, salvo nos casos de pagamentos de tributos cujo valor exceda R\$ 2.000,00 (dois mil reais) onde será obrigatório o seu recebimento via guichê de caixa (atendimento presencial), não ultrapassando o valor prefixado para a modalidade de recebimento. (Chamamento Público 03/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46 223 707 / 0001 - 68

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E LANÇAMENTOS

3- O repasse do valor da arrecadação deverá ser realizado na seguinte conta:
Banco nº 001, Banco do Brasil, agência 2055-9 e c/c 173030-4, em nome da Prefeitura de Fartura com CNPJ nº 46.223.707/0001-68.

4- O edital não obriga possuir/manter uma agência no município.

5- O sistema de gerenciamento de dados atual da Prefeitura de Fartura ainda não permite a inclusão das guias em débito automático.

Fartura, 19 de novembro de 2021.

Fiscal Tributário